Ao Presidente da Comissão Municipal
da Defesa da Floresta
Município
Assunto: Corte de vegetação para faixa de combate a incêndio de 50 m em propriedade
privada
Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente,
Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/2018, anexo IV, venho por este meio solicitar à Comissão
Municipal de Defesa da Floresta do município de para definir critérios
específicos para a minha propriedade, na freguesia de, pois esta é composta
por manchas de arvoredo com especial valor patrimonial e paisagístico e manchas de outra
vegetação protegida no âmbito das diretrizes para a conservação da natureza e
biodiversidade. Por isso está inserida também no PNSACV /sítio Monchique (escolher a
situação das duas) da Rede Natura 2000. De acordo com o próprio ICNF, estas intervenções
quando efetuadas dentro de Áreas Protegidas ou em habitats classificados da Rede Natura
2000, devem cumprir as disposições legais em vigor.
Melhores cumprimentos,
Local, data

Decreto-Lei n.º 10/2018

"ANEXO

(Assinatura)

IV. No caso de faixas de gestão de combustível que abranjam arvoredo classificado de interesse público, zonas de proteção a edificios e monumentos nacionais, manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico ou manchas de arvoredo e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumento de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a comissão municipal de defesa da floresta aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis."